

Protocolo 1.400/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 30/10/2024 às 09:33:54

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0979/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 664/2024, encaminhamos ofício nº1.574/2024- GP-PMC e demais anexos.

Respeitosamente,

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_1_574_2024_GP_PMC.pdf

Oficio_n_25_2024_SMMMADE.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.574/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 20.409/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0979/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 664/2024, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI)** – PSDB, que indica ao Executivo Municipal estudo de viabilidade para a criação de Zonas de Proteção Ambiental (ZPA's) no entorno do município, com o objetivo de controlar, monitorar e reduzir os impactos causados pelas queimadas.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento (SMMMADE), constantes do Ofício nº 25/2024 - SMMMADE, cópia anexa.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8246-4FCF-0DDC-13FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 29/10/2024 17:42:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8246-4FCF-0DDC-13FE>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ofício nº25/2024 - SMMADE

Cáceres-MT, 14 de outubro de 2024.

Luiz Laudo Paz Landin
Presidente da Câmara de Vereadores de Cáceres
Nesta.

Prezado,

Vimos pelo presente, responder ao **Protocolo 1Doc. Nº 20.409/2024 - Indicação (Gleison da Silva Souza)**, que encaminha o Ofício nº 0979/2024 - SL/CMC de 16/09/2024, que contem indicação do nobre Edil Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do Aki) – PSDB, para que o Executivo Municipal realização de estudo de viabilidade para a criação de Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs) no entorno do município, com o objetivo de controlar, monitorar e reduzir os impactos causados pelas queimadas, principalmente durante a estação seca.

Uma Zona de Proteção Ambiental (ZPA) é uma área delimitada por lei para preservar o meio ambiente. O objetivo é garantir a proteção de recursos naturais, biodiversidade, ecossistemas e patrimônio cultural. São criadas com base em critérios científicos e técnicos, levando em consideração a importância e fragilidade dos ecossistemas. E podem ser caracterizadas como Unidades de Conservação de Uso Sustentável. O objetivo é promover uma forma sustentável de uso dos recursos naturais, por exemplo, através do reflorestamento. deve ser precedida de estudos técnicos e consulta pública. Estes estudos permitem identificar a localização, dimensão e limites da unidade, bem como as implicações para a população. As ZPA podem ser constituídas de terras públicas ou privadas, regulamentada pela Lei 9.985 de 18 de julho de 2000.

Para realização de Estudo Técnico Ambiental, a que se refere a criação da Zonas de Proteção Ambiental, deve ser constituída um Equipe Técnica Multidisciplinar, para que todos os pontos a que se trata a lei que regulamenta, sejam cumpridos.

Após o Estudo Técnico Ambiental, apontar a viabilidade da criação da ZPA's, a é necessário a criação da mesma por instrumentos legais (Leis e Decretos).

Para tanto, em análise superficial, usando imagens obtidas por sensoriamento remoto a partir de satélite, sobrepondo a área urbana de Cáceres (**Figura 01 – Anexo**)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

com o intuído de delimitar o inicio da zona rural do município, podemos observar que toda área a entorno da cidade, sentido sul – sudeste, esta antropizada, e necessitará de recuperação, para posterior criação das ZPA's. Já a sentido norte – noroeste, temos o limite natural do Rio Paraguai, que possui sua Área de Proteção Permanente – APP (suas margens), definidas e protegidas por lei.

Diante ao exposto:

Considerando LEI COMPLEMENTAR N° 207, DE 21 DE JUNHO DE 2023,
Institui o Código Ambiental Municipal e dá outras providências.

Considerando os termos da lei que regulamenta a criação de ZPA's, ou Unidades de Conservação de Uso Sustentável, faz-se necessário indicação de uma Equipe Técnica Multidisciplinar, para realização do Estudo de Viabilidade de Criação de ZPA's ao entorno da cidade de Cáceres.

Considerando que a Prefeitura de Cáceres, carece dessa Equipe Técnica Multidisciplinar.

Considerando ainda a disponibilidade de instituições de ensino técnico e superior em nossa cidade, e que o poder público municipal vem trabalhando com parcerias.

Informamos que para o momento, enviaremos a proposta em tela, para debates com instituições parceiras (UNEMAT, IFMT) bem como ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA organismo colegiado local integrante do Sistema Estadual do Meio Ambiente, de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento do poder municipal em questões referentes ao equilíbrio ambiental e melhoria da qualidade de vida de seus municíipes.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Luiz Gallo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Anexo

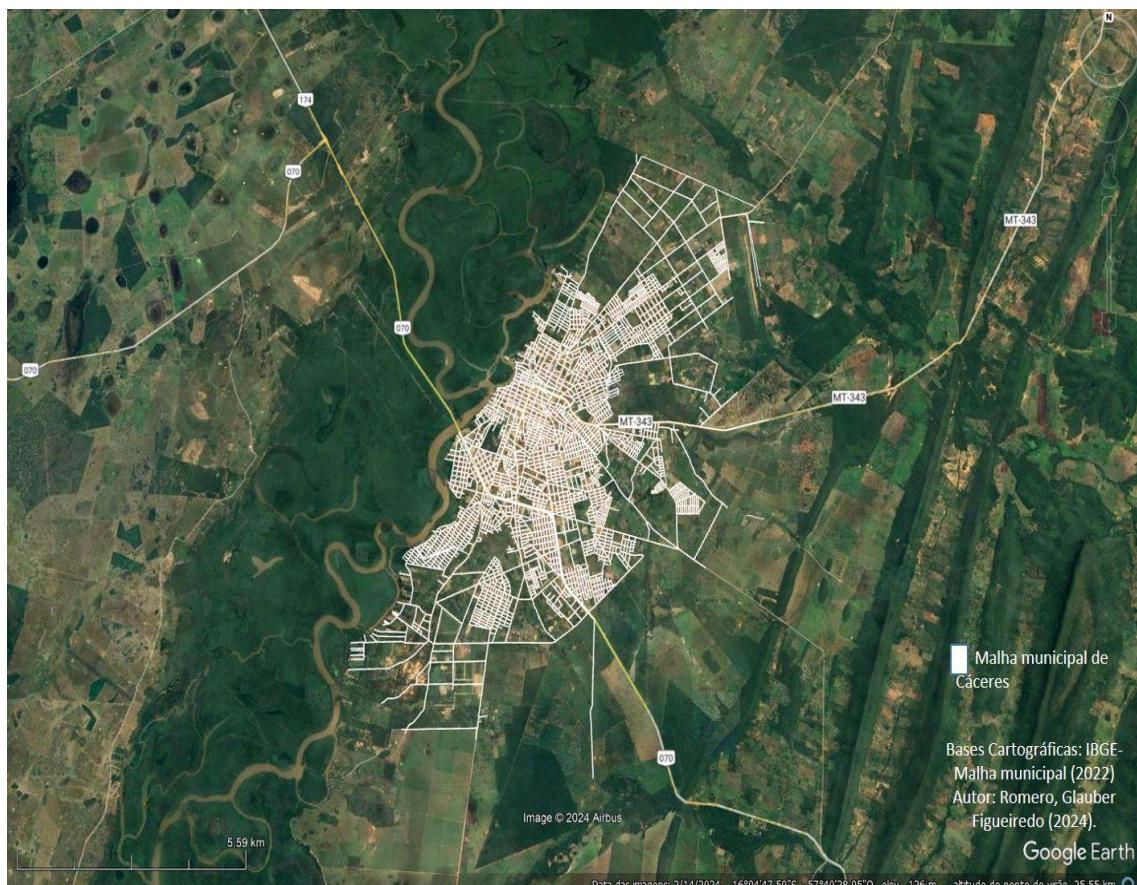


Figura 01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DD8-6EEA-FC4A-866A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ GALLO (CPF 241.XXX.XXX-04) em 18/10/2024 13:49:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6DD8-6EEA-FC4A-866A>

Protocolo 1- 1.400/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 30/10/2024 às 10:35:54

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 979/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 664/2024, de autoria do Vereador Lacerda do Aki.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO